EXMO. SR.:
DEILDO NUNES PEREIRA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O vereador que este subscreve, representante do povo nesta Casa Legislativa, vem, através deste, requerer a V.Exa., ouvido o plenário conforme legislação em vigor, o envio desta solicitação ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

- Instalar placa indicativa de "proibido estacionar no horário das 6h às 7h, das 11h às 13h e das 17h às 18h" no trecho da Rua Casemiro Osório que inicia no ponto onde é cortada pela Rua Poeta Carneiro de Rezende até o ponto onde é cortada pela Rua José Belmiro Monti.

Justificativa:

Em 7 de março de 2017, apresentei requerimento idêntico nesta Casa, o qual foi aprovada por todos os vereadores e, posteriormente, foi encaminhado ao Prefeito que, através de seu ofício nº 81/2019/GAB, informou que entraria em contato com o Secretário Municipal de Educação para discutir sobre o assunto e chegar a uma conclusão para melhora do tráfego dos ônibus e segurança para os alunos. Contudo, mais de um mês se passou, e nenhuma medida foi tomada, persistindo o problema, que pode e deve ser solucionado com a devida urgência.

Volto a registrar que trata-se de uma medida necessária, haja vista que são muitos os alunos que estudam na Escola Estadual Professor Arcádio do Nascimento Moura, tanto no período da manhã como da tarde, e, nos horários de entrada e saída, o trecho da Rua Casemiro Osório, acima descrito, fica com o trânsito congestionado, dificultando o embarque e desembarque nos ônibus escolar.

Por praticamente toda extensão desse trecho ficam carros estacionados, o que faz com que os ônibus escolares tenham que parar no meio da rua para desembarcar e embarcar os alunos, sendo um procedimento perigoso.

Para solucionar esse problema, é necessário proibir o estacionamento de veículos nos horários citados, para que o trabalho do motorista possa ser feito da forma correta e com segurança.

Conto com o apoio dos colegas vereadores para aprovar novamente esta reivindicação e com o empenho do senhor Prefeito, para que esta reivindicação seja atendida de imediato.

Câmara Municipal de Pedralva, 12 de abril de 2019.

Claudio de Lima Lopes
Vereador

RECEBEMOS
Em 12 / 04 / 2019
Horas: 15 : 20
Protocolo: 111 / 2019
Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM: 15 / 04 / 2019
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: